

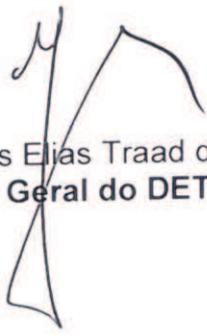
PORTARIA n.º 287/2014 – DG, 29 de maio de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo n.º **11.858.614-0**,

RESOLVE:

I- Manter as retenções da multa de mora por atraso na entrega do material, no valor de R\$2.600,53 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três centavos), referente ao Pregão Eletrônico nº87/2012 (Contrato nº123/2012), com prazo de entrega em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota de Empenho, conforme Anexo I, do Edital, nos termos do disposto nos art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II da Lei nº15.608/2007, da **empresa JULIX COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - EPP, CNPJ 12.749.969/0001-49**.

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.



Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral do DETRAN/PR